Mod. — 1

Câmara Municipal de Igarassu

À Sanção
Sala das Sessões, 19/11/65

LEI Nº 724

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a indenizar uma casa de taipa, coberta com telha, de nº 93, situada à rua Manoel Borba, na Vila de Itapissuma, pertencente ao Sr. João Gonçalves.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorisado a demolir a referida casa, com a finalidade de ser construido no referido local a travessa Sub-Prefeito Carlos Aires Pessôa, ficando ligada à rua Manoel Borba à rua João Pessoa, da referida Vila.

Art. 3º - Para atender ao que determina a presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 800.000 (Oitocentos mil cruzeiros).

Art. 4º - O presente Crédito valerá no presente exercício e subsequentes, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETARIO